Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 003/2001

ALTERA O ARTIGO 141 DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O art. 141 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:
" **Art. 141** – As indicações, após lidas no expediente, serão encaminhados por meio de ofício assinado pelo Presidente da Câmara, a quem de direito, através da secretaria da Câmara.

Parágrafo único – Fica abolido o processo de discussão e votação das indicações".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 14 de setembro de 2001.

VANDELINO AGUIAR PEREIRA
Presidente

PASCHOAL BRZESKY
1º Vice-Presidente

PEDRO DE PÁDUA KOEHLER
1º Secretário

EDIVALDO ALFREDO MEYER
2º Vice-Presidente

WANZETE KRÜGER
2º Secretário